



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos n.º115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20 residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

**CONTRATADA: W & M PUBLICIDADE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 01.527.405/0001-45, com sede/endereço na Av. Augusto de Lima, 233 – Conjunto 1220 – Centro – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo(a) seu/sua representante legal, **SRA. MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, CPF n.º 955.318.076-00, portador do RG n.º 7.160.302 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Recy Souza Paiva, 107 – Itapoã – Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DOS VALORES EM RELAÇÃO AO INPC ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES.** Insta lembrar que, os contratos administrativos devem ter seus preços reajustados anualmente, nos termos da Lei n.º 10.192/2001 e do disposto no art. 65, da Lei n.º 8.666/1993, com a finalidade de neutralizar os efeitos da inflação sobre a equação econômico-financeira estabelecida. Assim, mesmo que o contrato não traga cláusula específica acerca do reajuste, sua incidência a cada 12 (doze) meses é obrigatória.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário dos serviços prestados não sofre alteração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR.ANTERIOR	VLR. REAJUSTADO
1	Publicação de Matéria no Diário Oficial da União. CM/COL	R\$ 65,00	R\$ 69,90
2	Publicação de Matéria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. CM/COL	R\$ 133,00	R\$ 143,02

## CLÁUSULA TERCEITA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 24 de Maio de 2021

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20

Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE


MIRNA MARTINS DE  
CARVALHO:955318076  
00

Assinado de forma digital por  
MIRNA MARTINS DE  
CARVALHO:95531807600  
Dados: 2021.06.09 18:16:56 -03'00'

W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

  
348.408.288-94

Nome: Victor E. M. Lago  
CPF: 140.499.356-86

Visto Assessoria Jurídica

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910